

Ao
Exmo. Senhor
Secretário-Geral do Ministério da Administração
Interna

Cabanas, 03 de Março de 2017

Exmo. Senhor Secretário Geral

A Companhia de Servicios de Bebidas Refrescantes S.L., representada em Portugal por COCA-COLA EUROPEAN PARTNERS PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA. com sede na Quinta da Salmoura – Cabanas – Azeitão - Setúbal, desejando levar a efeito, a partir de 27/03/2017 até 23/04/2017, um concurso publicitário com atribuição de prémios por sorteio, que denominou de “Páscoa com Coca-Cola” requer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização, nos termos dos artigos 159.º e 164.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às normas constantes no regulamento em anexo.

E. Deferimento,



Andrés Curbelo Berberian

Administrador

Anexo: Regulamento

Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna

1. INTRODUÇÃO

A empresa responsável pelo concurso que se denomina "Páscoa com Coca-Cola" é a Companhia de Servicios de Bebidas Refrescantes S.L., com sede em Calle Ribera del Loira, 20-22 – 28042 Madrid, representada em Portugal por COCA-COLA EUROPEAN PARTNERS PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA., (CCEP Portugal) com sede na Quinta da Salmoura – Cabanas – Azeitão - Setúbal, Contribuinte n.º. 500658390.

2. PERÍODO DO CONCURSO

O concurso será válido entre os dias 27 de março a 23 de abril de 2017 (inclusive).

3. DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

A publicidade do concurso será feita nas lojas, através de diversos materiais de divulgação nos pontos de venda, tais como cartazes, stand-up, pendurantes, entre outros, e em www.promopascoa.com obrigando-se a promotora do concurso a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, na sua actual redação.

4. PRODUTOS VÁLIDOS PARA O CONCURSO

O concurso terá como objecto produtos no formato 4x1L das marcas Coca-Cola e Coca-Cola Zero, que contenham a oferta de uma caixa de bombons Lindt.

As caixas terão no seu interior os pincodes para participação no concurso.

5. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar no concurso todas as pessoas singulares, residentes em Portugal continental e ilhas, maiores de 18 anos.

Por motivos éticos, exclui-se a possibilidade de participação a pessoas que tenham vínculo profissional com a Refrige e/ou os seus familiares até ao terceiro grau de parentesco.

Não serão igualmente admitidos a participar no concurso todos aqueles que se encontrem em condições de aceder a informação privilegiada e não pública, relacionada com o concurso, bem como todos aqueles que se encontrem em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

6. COMO PARTICIPAR

A participação será feita na página www.promopascoa.com. Esta página é de acesso limitado a utilizadores registados na mesma ou na página www.cocacola.pt pelo que o participante deverá efectuar um registo numa das páginas através da ficha disponibilizada para o efeito com os respetivos dados pessoais, obtendo como resultado um nome de utilizador e uma palavra passe.

Caso o participante já esteja registado na página www.promopascoa.com ou na página www.cocacola.pt, cada vez que queira participar e aceder à página www.promopascoa.com bastará que se identifique com o seu nome de utilizador e a sua palavra passe.

Após aceder à página, o participante poderá introduzir o pincode, entre os dias 27 de março a 23 de abril de 2017 (inclusive).

7. SORTEIOS

No âmbito do concurso realizar-se-á 1 (um) sorteio, de forma automática, através de plataforma digital que aleatoriamente seleccionará os vencedores.

O sorteio será realizado por representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.

O sorteio será realizado, no dia 24 de abril 2017 pelas 11 horas, na Avenida do Forte nº12, 2795-502 Carnaxide.

Para o sorteio serão efectuadas 15 extracções correspondentes a 5 vencedores e 10 suplentes da seguinte forma:

- da 1ª à 5ª vencedores;
- da 6ª à 15ª suplentes.

8. PRÉMIOS

Os prémios são pessoais e intransmissíveis e não poderão ser trocados por nenhum outro, nem remidos em dinheiro ou cheque bancário, ou ser objeto de qualquer alteração ou compensação, a pedido do vencedor.

8.1 SORTEIOS

No sorteio de dia 24 de abril de 2017 serão sorteados 5 Serviços de mesa.

8.2 VALOR DOS PRÉMIOS:

Prémio	Quantidade Total	Valor unitário	Valor líquido
Serviço de mesa	5	280€	1.400€
Total	5	280€	1.400€

8.3 IMPOSTOS

O valor total líquido (preço suportado com a aquisição/produção dos prémios, incluindo os impostos não dedutíveis que sobre aqueles incidiram, nomeadamente o IVA) dos prémios a sortear é de 1.400€ (mil e quatrocentos euros).

A importância atrás indicada constitui o valor líquido do prémio a atribuir, sendo o seu valor total ilíquido: 2.545,45€ (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), calculado de acordo com a seguinte fórmula: Valor líquido/0,55.

Por sua vez, nos termos da Tabela Geral do Imposto de Selo 11.2.2, o imposto selo devido é de 1.145,45€ (mil, cento e quarenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos) calculado de acordo com a fórmula seguinte: valor ilíquido - valor líquido.

Os prémios a atribuir são livres de qualquer ónus ou encargo para os vencedores, ficando a cargo da empresa responsável pelo concurso o pagamento dos impostos a que os prémios estejam sujeitos, nomeadamente a importância devida a título do Imposto de Selo.

9. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

A divulgação dos vencedores será efectuada aos participantes de forma automática, através de notificação para o e-mail e também para o número de telefone preenchido

aquando do registo em www.promopascoa.com ou em www.cocacola.pt. num prazo máximo de 48h, informando-os de que são vencedores.

10. DECLARAÇÃO DE PREMIADO

Para efeitos de envio da Declaração de Premiado apenas serão consideradas válidas as participações em que os participantes tenham preenchido todos os campos obrigatórios com veracidade. Não serão admitidos os dados inexactos/incorrectos, ou que na data do concurso não sejam válidos. Os participantes que não cumpram todos os requisitos que se indicam neste Regulamento não terão direito aos prémios, perdendo o direito a condição de Vencedor que transitará para o primeiro suplente e assim sucessivamente.

A Declaração de Premiado será enviada pela promotora do concurso para o e-mail utilizado pelo Vencedor aquando do registo e deverá ser preenchida na sua totalidade e enviada juntamente com fotocópia do seu Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão para a Av. Álvares Cabral, nº 61, 6º piso 1250-017 Lisboa, no prazo de 2 dias úteis, a contar da data em que receba a mesma.

É considerada pela Organização como NÃO ACEITAÇÃO DO PRÉMIO (RENÚNCIA):

- a) a devolução à Organização da Declaração de Premiado sem a fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- b) a devolução à Organização da Declaração de Premiado sem a inclusão do nome do Vencedor juntamente com a fotocópia do Cartão de Cidadão.
- c) a devolução à Organização da Declaração de Premiado sem inclusão da aceitação do prémio de forma expressa e incondicional por parte do Vencedor. **NÃO SÃO VÁLIDAS ACEITAÇÕES CONDICIONADAS OU LIMITADAS.**
- d) a não receção da Declaração de Premiado dentro do prazo de 7 dias úteis após envio da mesma ao premiado pela entidade promotora do concurso;

No caso de um vencedor, uma vez aceite o prémio, renuncie ao mesmo por qualquer motivo, o mesmo será declarado nulo.

Os participantes que recusem ou renunciem ao prémio perdem a condição de Vencedor que transitará para o primeiro suplente e assim sucessivamente.

11. DISPONIBILIZAÇÃO DOS PRÉMIOS

Os prémios serão enviados para a morada indicada aquando a participação, no prazo máximo de 8 dias úteis a contar da data de notificação por e-mail da que é Vencedor.

12. ENTREGA DAS DECLARAÇÕES COMPROVATIVAS

A promotora do concurso compromete-se a apresentar na SGMAI, no prazo de oito dias contados após terem decorrido 3 meses desde a data do fim do concurso:

a) Prémios de Sorteio – uma declaração sob compromisso de honra do número dos prémios atribuídos.

No mesmo prazo, a empresa responsável pelo concurso compromete-se a comprovar perante a SGMAI a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa de imposto de selo de 35 % + 10 % sobre o valor dos prémios.

13. REVERSÃO DOS PRÉMIOS

Caso os prémios do sorteio não sejam entregues na totalidade ou não se possa fazer prova da sua entrega propõe-se que os mesmos, em espécie ou o seu valor em dinheiro, revertam para instituições com fins assistenciais ou humanitários, que forem designadas pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

Haverá também idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, por parte da entidade organizadora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. O tratamento de dados pessoais dos participantes e vencedores da presente concurso é obrigatório nos termos expostos neste Regulamento. De acordo com o anterior, a mera participação neste concurso implica necessariamente a aceitação

expressa pelo interessado do tratamento dos seus dados pessoais, de acordo com o descrito no Regulamento.

Os dados pessoais serão usados única e exclusivamente para efeitos de atribuição dos prémios, e serão tratados com respeito pela legislação de protecção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua actual redacção, garantido a Refrige, a segurança e confidencialidade do tratamento, bem como a possibilidade de acesso, retificação e cancelamento dos dados fornecidos.

14.2. Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores, os dados pessoais fornecidos para participar no presente concurso serão armazenados num ficheiro da responsabilidade da CCEP Portugal, de acordo com os seguintes termos e condições:

a. Finalidades de tratamento dos dados dos interessados.

- Os dados dos participantes no presente concurso serão tratados por CCEP Portugal ou sua representante em Portugal com as seguintes finalidades, que têm carácter enunciativo mas não limitativo:

- Gerar a sua participação no presente concurso e, em caso de ser Vencedor, verificar que o interessado cumpre com os requisitos necessários para poder participar no mesmo.

- Realizar investigação e comercialização dos serviços e produtos de CCEP Portugal.

- Proporcionar ao interessado a informação necessária para que a sua participação se ajuste ao Regulamento.

- Verificar a inexistência de ações fraudulentas ou contrárias ao Regulamento.

Igualmente, se o interessado for Vencedor do concurso, os seus dados serão tratados com as seguintes finalidades:

- Verificar que o prémio foi obtido de forma lícita e que a sua participação se ajusta ao Regulamento.

- Comunicar ao interessado o prémio obtido mediante o envio de um e-mail, carta ou chamada telefónica. Serão dados como corretos os dados que o interessado tenha proporcionado ao registar-se no concurso.

- Enviar ao interessado a Declaração de Premiado (no caso do sorteio final. Em relação às atribuições descritas, a CCEP Portugal informa o interessado que, quando os destinatários dos dados se encontrem fora do território do Espaço Económico Europeu, a divulgação dos referidos dados implicará a transferência internacional de dados, a fim de executar as condições estabelecidas no presente Regulamento. Os seus dados também poderão ser cedidos à SGMAI, a fim de controlar a legalidade do concurso e o seu desenvolvimento, às Finanças, a fim de efetuar quaisquer pagamentos ou retenções de impostos, assim como a juízes, tribunais, associações de consumo ou quaisquer outros terceiros a quem a Refrige se veja obrigada a comunicar

a informação, em caso de impugnação por parte do interessado ou reclamação de qualquer índole interposta por CCEP Portugal ou pelo próprio interessado.

b. Consentimento do interessado para o tratamento e cedência dos seus dados. Dado o carácter obrigatório do conteúdo do tratamento dos dados pessoais do interessado, o registo e participação no presente concurso supõe a plena aceitação expressa. Assim, se o interessado não consentir algum tratamento e/ou cedência dos seus dados deverá abster-se de participar no presente concurso. Não obstante o referido anteriormente, em qualquer momento o interessado poderá exercer os seus direitos de acesso, retificação, cancelamento e oposição, nos termos indicados na presente base.

c. Atualização de dados. Finalmente, dá-se a conhecer ao interessado que, como titular dos dados fornecidos à CCEP Portugal, fica obrigado a comunicar no mais breve espaço de tempo à CCEP Portugal qualquer variação dos mesmos, com o fim de que a citada entidade possa proceder à sua atualização. Na medida em que se não comunicar o contrário, a CCEP Portugal assumirá que os dados inseridos pelo interessado são atuais.

d. Direitos de imagem. No que respeita aos direitos de imagem, os participantes no concurso, ao participarem, cedem automaticamente os direitos de imagem, nos termos que se indicam de seguida.

d1.- Direitos de imagem. Em conformidade com a lei civil, o direito à honra, intimidade pessoal e familiar e à sua própria imagem, os participantes e os vencedores cedem à CCEP Portugal os direitos sobre a sua imagem que derivem da sua participação no concurso, através de qualquer meio de reprodução, tanto eletrónico (Internet, CD e outros analógicos) como convencional (papel, fotografias e outros análogos), em qualquer meio ou sistema técnico ou tecnológico existente na atualidade ou que se encontre em fase de investigação e desenvolvimento (incluindo a título de exemplo sem carácter limitativo a exploração da Internet; a exploração televisiva em qualquer forma; a exploração mediante rádio móvel; projeção ou exibição pública cinematográfica, no cinema ou através de qualquer outro meio que seja do interesse da CCEP Portugal), pelo período máximo de tempo legalmente permitido e para todos os territórios do mundo para que seja utilizada com fins publicitários, comerciais ou de natureza análoga, vinculados legitimamente à projeção pública da CCEP Portugal, assim como a exposição da mesma em atos públicos ou em lugares abertos ao público. À vista do descrito anteriormente, a participação no concurso e, no caso da aceitação do prémio pelos vencedores, a autorização e aceitação do prémio pelos vencedores supõe a autorização expressa por parte dos participantes.

Sem prejuízo do que foi dito anteriormente, a título de exemplo e sem carácter limitativo, de seguida relacionam-se algumas atuações que serão levadas a cabo pela CCEP Portugal:

d2- A CCEP Portugal poderá publicar a imagem e o nome das pessoas que tenham sido Vencedoras do concurso através do meio de comunicação que, sem carácter limitativo, considere mais importante. Deste modo, os Vencedores ao aceitarem o prémio, autorizam automaticamente a CCEP Portugal a publicar os seus dados pessoais, incluindo a imagem com a finalidade de dar a conhecer aos restantes participantes e público em geral quem foram as pessoas Vencedoras.

A utilização e publicação das imagens e dados dos interessados na sua condição de participantes e/ou vencedores, segundo o exposto no presente Regulamento, não gera nem atribui reembolso, taxas pagas ou direitos económicos de nenhum tipo para o participante/Vencedor.

A CCEP Portugal informa os interessados que o tratamento dos dados pessoais descrito supõe necessariamente a comunicação dos dados dos participantes e vencedores a qualquer terceiro com acesso aos meios e canais de comunicação onde se reproduzam, publiquem ou comuniquem publicamente os dados dos interessados. Quando a reprodução, comunicação pública ou publicação dos dados pessoais dos interessados se realize em meios de comunicação acessíveis desde qualquer país do mundo, tal como Internet, o tratamento dos dados permitirá que terceiros situados fora do território do Espaço Económico Europeu possam conhecer os dados pessoais.

e. Direito a reportar abusos. Se o concurso decorrer numa página web propriedade da CCEP Portugal, informa-se o interessado que em caso de que este infrinja qualquer das normas estabelecidas no presente Regulamento ou que a CCEP Portugal tenha suspeitas fundadas de fraude ou ainda que caso um terceiro, participante ou não do concurso, denunciasse tais feitos, poderá suspender-se temporalmente a conta do interessado se este figurar como usuário registado em CCEP Portugal e será eliminado automaticamente do presente concurso sem prejuízo de que, uma vez estudados os feitos denunciados, possa reativar-se tanto a sua conta como a sua participação no mesmo.

Além disso, se para o estudo dos eventos ocorridos for necessário, a CCEP Portugal informará as autoridades públicas competentes, podendo cancelar ou dar baixa da conta do utilizador.

Para denunciar uma publicação própria ou de terceiros, os usuários poderão aceder à ferramenta "Reportar Abuso", presente no site do concurso. Nesta secção é fornecida a opção de escrever um texto livre, indicando por que razão quer denunciar abuso,

sendo aconselhável indicar os dados de contacto, com o fim de que a CCEP Portugal possa solicitar informações adicionais sobre as alegações. Os dados da pessoa que denunciou o abuso e a pessoa contra a qual é feita a denúncia serão tratados pela CCEP Portugal, a fim de investigar e determinar se deve comunicar às autoridades públicas competentes. Os abusos relatados que sejam infundados ou que prejudiquem intencionalmente um terceiro, podem acarretar consequências legais de ordem civil, penal e/ou administrativa para a pessoa que reportou o falso abuso.

Em todo o caso, fica expressamente proibido ao usuário reportar e/ou notificar abusos, utilizando identidades de outras pessoas.

f. Alcance do conteúdo do tratamento dos dados pessoais do interessado. O estabelecido no presente Regulamento, em relação ao conteúdo de tratamento de dados pessoais dos participantes e Vencedores, é complementar e não excludente de quaisquer outros textos legais informativos, comunicados aos interessados através de cupões, formulários de registo, políticas de privacidade e outros documentos em qualquer fase da sua participação no presente concurso.

g. Para o exercício dos seus direitos de acesso, retificação, cancelamento e oposição, deverá enviar por escrito identificado com a referência "Proteção de Dados", onde se especifique a solicitação correspondente e acompanhado de cópia do cartão de cidadão, para Coca-Cola European Partners, Departamento Legal, Ile Ribera del Loira, nº 20/22, 28042 Madrid, España, ou para o seguinte email lopd@eu.ccip.com.

15. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

A empresa organizadora compromete-se a:

- a) Confirmar por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações, assim como a identificação do seu representante nas mesmas;
- b) Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria nº 1203/2010, de 30.11.2010, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo, neste caso, efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em



qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

Pede e espera deferimento,

03/03/2017